



Ata da Sessão Extraordinária de Congregação da Escola de Química, realizada em 12/03/2001.

Aos doze dias do mês de março de dois mil e um, às 13 horas, na Sala 212, realizou-se a Sessão Extraordinária de Congregação da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a presença do Diretor, Prof. Carlos Augusto G. Perlingeiro, do Vice-Diretor Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha e dos Professores: Mônica Antunes Pereira da Silva, Selma Gomes Ferreira Leite, Claudia Jardim Awerianow, Luiz Antônio d'Ávila, Simone Louise Delarue, Affonso S. Telles, Lídia Yokoyama Tavares, José Vítor Bomtempo e Rossana Odette Folly. **ORDEM DO DIA: Vagas Ociosas no Vestibular 2001.** No início da reunião o Sr. Diretor distribuiu um documento explicando tudo o que tinha acontecido com o vestibular 2001, dizendo que a EQ vislumbrava duas alternativas de procedimentos que poderiam, de forma razoável e coerente, atender ao objetivo pretendido, sem prejuízo de outras que poderiam vir a ser sugeridas e implementadas para esse fim: 1) o aproveitamento dos alunos não aprovados mediante algum critério derivado das notas obtidas no vestibular 2001; 2) novo exame de seleção para preenchimento das vagas ociosas. Em seguida, o Prof. Perlingeiro deu a palavra ao Prof. Osvaldo que disse que este documento é uma minuta do que se encaminharia ao Reitor. A Profa. Claudia disse que o Jurídico da UFRJ foi consultado e que a EQ está pensando em recorrer e em consulta sobre o recurso da EQ o Prof. Gatass, respondeu que a Escola não só poderia como deveria recorrer. O Prof. José Vítor Bomtempo, disse que a EQ tem que ser agressiva e não jogar pelo ralo a situação dos alunos, porque é uma falha séria e não podemos ser omissos, e que a responsabilidade do não aproveitamento dos alunos não deve ser atribuída à Escola. A Profa. Rossana disse que não iria repercutir bem este número baixo de alunos inscritos, especialmente no próximo vestibular. O Prof. Affonso Telles disse que não se pode aceitar esta situação, e achava que a Congregação da EQ seria soberana para decidir, e ir até ao Ministério da Educação. A Profa. Claudia disse que a idéia de outro vestibular é descartada, que a Escola não tem este poder para deliberar e acreditava que a proposta mais viável seria o preenchimento das vagas. Após deliberação, ficou aprovado o seguinte: a Escola de Química deliberou, por unanimidade, solicitar o preenchimento das vagas ociosas do segundo semestre, para os candidatos que fizerem opção para a Escola de Química, utilizando o seguinte critério: aproveitamento dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 1,5 em Matemática, classificados pelo total de pontos. Nada mais havendo a tratar o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e eu, Maria Helena Moreira, lavrei a presente ata. Rio de Janeiro, 12 de março de 2001.